



INFORMAÇÃO – PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

DISCIPLINA: CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

Prova:96 | 2024

3º Ciclo do Ensino Básico (Despacho Normativo n.º4 /2024, de 21 de fevereiro, Norma 01/JNE/2024)

O presente documento divulga a informação relativa à prova de equivalência à frequência do 3º ciclo da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento a realizar em 2024, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Material
- Duração
- Critérios gerais de classificação

Este documento vai ser divulgado na escola-sede do Agrupamento e na página eletrónica: <https://portal.aepjm.pt/>

Objeto de avaliação

A prova de equivalência à frequência realiza-se a nível de escola e tem por referência os documentos curriculares do Ensino Básico em vigor (Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, Aprendizagens Essenciais e Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória) e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova oral de duração limitada.

Caracterização da prova

A tipologia da prova de Cidadania e Desenvolvimento é uma prova oral.

A prova é cotada para 100 pontos.

A distribuição da cotação pelos domínios do programa e metas curriculares apresenta-se no quadro 1.

Quadro 1 – Distribuição da cotação

Grupo	Competências	Classificação
Grupo I	Análise/Argumentação/Relação	40
Grupo II	Pensamento Crítico e Criativo	40
Grupo III	Comunicação	20
		100

A prova incidirá apenas sobre um dos Domínios Saúde ou Sexualidade, tendo por suporte pequenos textos, imagens ou vídeos.

A sequência de tarefas pode desenvolver os seguintes tipos de atividades:

- Visionamento de um documentário/videoclip/notícia;
- Leitura/audição de um texto (notícia/artigo de uma revista...) e resposta a questões relativas aos conteúdos temáticos envolvidos;
- Análise de um "cartoon";

- Visualização de imagens e resposta a questões relativas aos conteúdos temáticos presentes.

Material

Caso seja necessário, o material será fornecido pelos docentes que constitui o júri.

Duração

A prova tem a duração máxima de 15 minutos.

Critérios gerais de classificação

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item e é expressa por um número inteiro.

De acordo com o Quadro1, a prova compreende três partes, cujos critérios de classificação se discriminam:

No grupo I, avalia-se a capacidade de relação e análise, o domínio de técnicas de exposição e argumentação com base numa postura autónoma e responsável.

No grupo II, avalia-se o pensamento/espírito crítico e criativo de forma estruturante, significativa e com conhecimento.

No grupo III, avalia-se a coerência do discurso, organização do discurso e a correção linguística.

A classificação final da prova resulta da soma das pontuações atribuídas ao domínio que consta no Quadro1 da caracterização da prova.

As respostas que se revelem totalmente desajustadas no conteúdo ou no registo são classificadas com zero pontos.

A ausência de resposta é cotada com zero pontos.

A coordenadora de Cidadania e Desenvolvimento
Aprovado em reunião de Conselho Pedagógico
24/04/2024